



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º
20191365, de 04 de setembro de 2019, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0100.12.361.168.2.046.0004.339039.0300.101	41.906,00
2200.0200.12.361.168.2.046.0004.339039.0300.101	96.739,00
2200.0300.12.361.168.2.046.0004.339039.0300.101	152.690,00
2200.0400.12.361.168.2.046.0004.339039.0300.101	285.506,00
2200.0500.12.361.168.2.046.0004.339039.0300.101	130.733,00
2200.0600.12.361.168.2.046.0004.339039.0300.101	56.511,00
2200.0700.12.361.168.2.046.0004.339039.0300.101	121.839,00
2200.0800.12.361.168.2.046.0004.339039.0300.101	1.483,00
2200.0900.12.361.168.2.046.0004.339039.0300.101	170.658,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0001.339030.0306.112	148.000,00
2302.3401.10.122.204.2.334.0001.339039.0350.152	176.553,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0004.319013.0100.100	126.091,00
2704.0200.16.482.225.1.231.0016.449051.0400.177	148.000,00



2704.1100.16.482.225.1.231.0017.449039.0400.177	102.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	600.000,00
2805.4801.23.695.086.2.629.0003.339039.0300.100	250.000,00
3000.4900.27.813.101.2.545.0006.339039.0300.100	14.811,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0100.12.361.168.2.046.0001.339039.0300.101	41.906,00
2200.0200.12.361.168.2.046.0001.339039.0300.101	96.739,00
2200.0300.12.361.168.2.046.0001.339039.0300.101	152.690,00
2200.0400.12.361.168.2.046.0001.339039.0300.101	285.506,00
2200.0500.12.361.168.2.046.0001.339039.0300.101	130.733,00
2200.0600.12.361.168.2.046.0001.339039.0300.101	56.511,00
2200.0700.12.361.168.2.046.0001.339039.0300.101	121.839,00
2200.0800.12.361.168.2.046.0001.339039.0300.101	1.483,00
2200.0900.12.361.168.2.046.0001.339039.0300.101	170.658,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0004.339030.0306.112	148.000,00
2302.3401.10.122.204.2.334.0002.339039.0350.152	176.553,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0003.319013.0100.100	126.091,00
2704.0200.16.482.225.1.231.0017.449051.0400.177	148.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0001.449039.0400.177	102.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0005.449051.0800.177	600.000,00
2805.4801.23.695.086.2.629.0012.339039.0300.100	250.000,00
3000.4900.27.813.101.2.545.0008.339039.0300.100	14.811,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2019.


Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento